



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.187055/2023-98

RECORRENTE: NELSON OSAMU YOSHINAGA E OUTRA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Devolução de ITBI

RELATOR: Marcelo Moreira Candeloro

EMENTA

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). FATO GERADOR: CESSÃO DE DIREITOS E TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO AO TARF. DA IRRESIGNAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO CUJO FATO GERADOR FOI A CESSÃO DE DIREITOS. TESE AFASTADA. DA HIGIDEZ DA COBRANÇA DO IMPOSTO. PRECEDENTE JUDICIAL DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA EM CASO ANÁLOGO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

ACÓRDÃO Nº 146/2024 – TARF/PML

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por **unanimidade de votos** em **conhecer do recurso**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no **mérito, negar provimento**. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros: Fabiano Nakanishi, Natália dos Santos Stasiak, Eduardo Luís de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, **06 de dezembro**.

Marcelo Moreira Candeloro

RELATOR

Wanda Yaeko Kono

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira Candeloro, Membro Titular**, em 13/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 10/01/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14533861** e o código CRC **C3EF7213**.